



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Novembro de 2023 Ano XXVI Nº 6121

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5618, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina praça pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Espaço Público localizado Loteamento Barão de Juá, no Bairro Salgadinho na Rua Agricultura Pedro Furtado, recebe a denominação de Praça Professora Tereza Fátima Bezerra de Menezes Celestino.

Parágrafo Único - Para os casos abrangidos por esta Lei entendem-se, como Praça espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Victor Rocha Cabral de Lacerda

Coautoria: Lucas Rodrigues Soares Neto - Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrito: Evaldo Araújo Nunes

LEI Nº 5619, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização da "Cannabis" para fins medicinais e a disponibilização de medicamentos prescritos que contenham em sua fórmula, as substâncias Canabidiol e/ou Tetrahydrocannabinol em Unidades de Saúde da Rede Pública do Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à utilização de medicamentos de origem nacional ou importado a base de Cannabis Medicinal em Unidades de Saúde da Rede Pública do Município de Juazeiro do Norte, com a finalidade de adequar a temática da utilização aos padrões e referências internacionais proporcionando maior acesso à saúde e ao atendimento adequado, resultando na diminuição de consequências clínicas e sociais e, ainda, de políticas públicas desatualizadas à utilização da Cannabis Medicinal.

Parágrafo Único - Os medicamentos à base de Cannabis Medicinal de que trata o caput deverão conter, em sua fórmula, as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC).

Art. 2º - É assegurado ao paciente o direito de receber do Poder Municipal os medicamentos à base Cannabis Medicinal, desde que devidamente autorizado por ordem judicial ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 3º - É obrigatório para recebimento dos medicamentos previstos nesta Lei junto as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal:

I- Prescrição por profissional médico legalmente habilitado no Conselho Regional de Medicina (CRM), a qual deve conter obrigatoriamente o nome do paciente e do medicamento, a posologia, o quantitativo necessário, o tempo de tratamento, data, assinatura e número do registro do profissional.

II - O Laudo Médico contendo a descrição do caso, com a classificação internacional de doenças e problemas relacionados a saúde - CID da doença; a justificativa para utilização do medicamento indicado e a viabilidade em detrimento as alternativas terapêuticas já disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos tratamentos anteriores, sendo admitida a substituição do Laudo por uma autorização administrativa da ANVISA;

III - O paciente comprovar que não possui condições financeiras de adquirir os medicamentos e nem de tê-los adquiridos pelo respectivo grupo familiar e/ou responsáveis legais sem prejuízos dos seus sustentos.

Art. 4º - Para o cumprimento dos benefícios concedidos por esta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a:

I - celebrar convênios e parcerias com as organizações sem fins lucrativos representativas dos pacientes a fim de promoverem, em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósio, congresso para conhecimento da população em geral e de profissionais de saúde acerca da terapêutica canábica;

II - adquirir medicamentos de entidades e instituições nacionais, preferencialmente sem fins lucrativos, conforme previsão contida no art. 199, § 1º da Constituição Federal, que possuam autorização legal, administrativa ou judicial para o cultivo e a manipulação para fins medicinais de plantas do Gênero Cannabis.

Art. 5º - São objetivos específicos desta Lei:

I- diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a Cannabis Medicinal possua eficácia e/ou produção científica que enseje o tratamento;

II - promover políticas públicas para propagar a disseminação de informação a respeito da terapêutica canábica através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da Cannabis Medicinal, realizando parcerias públicas-privadas com entidades de preferências sem fins lucrativos em atenção ao art. 199, § 10 da Constituição Federal de 1988;

III - atender a norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata estabelecida no Art. 196 da Constituição Federal;

IV - fazer cumprir direitos fundamentais prestacionais, quanto mais considerando a notória destinação de recursos públicos.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, definirá as competências em cada nível de atuação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio

Coautoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrito: Evaldo Araújo Nunes - Edinaldo Aparecido Costa Moura - José Ivanildo Rosendo do Nascimento

LEI Nº 5620, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina de artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Corretor José Alves, a primeira rua paralela Sul à Avenida Padre Cícero, com início na Rua Luiz Silva Soares e término na Rua Edgar Coelho de Alencar, sentido Leste-Oeste, no Bairro São José, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Francisco Rafael do Nascimento Rolim

LEI Nº 5621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a construção de Monumento em homenagem ao Monsenhor Joviniano, na Praça Monsenhor Joviniano Barreto, no Bairro Franciscanos, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o "Monumento em homenagem ao Monsenhor Joviniano, preferencialmente na Praça Monsenhor Joviniano Barreto, no Bairro Franciscanos, para a construção do monumento o Município de Juazeiro do Norte valer-se-á de doações de particulares.

Art. 2º - Fixado o local para construção do monumento, o Poder Executivo abrirá prazo para que qualquer interessado doe o Projeto do Monumento, tendo como finalidade sua edificação, sem ônus para o Município.

Parágrafo Único - Em caso de apresentação de mais de um Projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível, autorizará a sua execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0342/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 779/2023-GP, de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GIOVANNI SAMPAIO GONDIM, inscrito no CPF sob nº XXX.424.254-XX e portador do RG nº 07XXXXXX46, ocupante do cargo de VICE- PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, lotado no Gabinete do Vice Prefeito - GP, 2(duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), no valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 536,00(quinzentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R\$2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), com o objetivo de Prestigiar a Posse do Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, Dr. Teodoro Silva Santos, tendo como início do afastamento o dia 22 de novembro de 2023, encerrando-se em 23 de novembro de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de novembro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de novembro de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 583/2023-SESAU, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 016.2018/SESAU, instaurado pela Portaria nº 0111/2018 GAB-SESAU, de 20 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o dever desta autoridade julgadora proferir o julgamento em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

CONSIDERANDO o relatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018 GAB-SESAU, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 016.2018 - SESAU, instaurado pela Portaria nº 0111/2018 GAB-SESAU, de 20 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Decisão Administrativa de Julgamento que acolhe o Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se,

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0009/2021

PORTARIA Nº 654/2023 - SESAU, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 024.2021/SESAU, instaurado pela Portaria nº 349/2021-SESAU, de 10 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o dever desta autoridade julgadora proferir o julgamento em Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006;

CONSIDERANDO o relatório referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021/SESAU, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 024.2021 - SESAU, instaurado pela Portaria nº 349/2021-SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Decisão Administrativa de Julgamento que acolhe o Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se,

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0009/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO que esta Administração observa todos os princípios constitucionais administrativos que norteiam todos os procedimentos licitatórios bem como suas contratações.

CONSIDERANDO, o dever de preservar a moralidade administrativa no âmbito contratual.

CONSIDERANDO, a necessidade de respeitar os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como a transparência de todos os seus atos administrativo.

CONSIDERANDO, as classificações das Organizações Sociais referente ao processo de Chamamento Público de nº 02/2023/SESAU.

CONSIDERANDO, o entendimento da Comissão de Chamamento Público, de que a Organização Social Instituto de Estudos e Pesquisa HUMANIZA, inscrita sob o CNPJ de nº 27.450.038/0001-12, atendeu aos requisitos expressos no Edital supramencionado, bem como aos preceitos legais, ficando assim como CLASSIFICADA.

CONSIDERANDO, ser a saúde direito de todos e dever do Estado, conforme previsto no art. 196 da Constituição Federal, tratando-se de direito essencial, o qual não pode ser interrompido em sua totalidade;

RESOLVE:

Com base no Chamamento Público de nº 02/2023/SESAU, o qual tinha como objetivo contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada no âmbito desta municipalidade como Organização Social de Saúde para Gestão, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde Hospital Infantil Maria Amélia, inscrito sob o SCNES de nº 2426072, por meio desta Secretaria, RESOLVE convocar a VENCEDORA: Instituto de Estudos e Pesquisa HUMANIZA, inscrita sob o CNPJ de nº 27.450.038/0001-12, para que apresente de imediato, comissão para acompanhar a Transição de Gestão do equipamento público supramencionado e posteriormente assumir gestão do mesmo.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE – PORTARIA 0009/2021

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE

Portaria Nº 637/2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "CICERO ANTONIO DE MENDONÇA RODRIGUES" inscrito no CPF: XXX.208.303-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 17/11/2023 com retorno dia 19/11/2023, em veículo "AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de novembro 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 623/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 09/11/2023 com retorno dia 11/11/2023, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-6C95 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 632/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/11/2023 com retorno dia 18/11/2023, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E90 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº643/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA" inscrito no CPF: XXX.361.463-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 21/11/2023 com retorno dia 23/11/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-8H19 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 639/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/11/2023 com retorno dia 22/11/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº647/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 22/11/2023 com retorno dia 24/11/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 631/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/11/2023 com retorno dia 18/11/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3102 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 608/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX,

lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/11/2023 com retorno dia 05/11/2023, em veículo "KWID", de PLACA SÃO-2E60 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de novembro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SEDEST

PORTARIA Nº 0356 / 2023 - GAB / SEDEST, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS REFERENTE AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2022 PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - CMDCA.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração

pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

CONSIDERANDO a lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no ITEM 9 e subitem 9.1 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, do EDITAL Nº 0002/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Modifica e atualiza a COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS referente ao edital chamamento público nº 0002/2022, deste conselho, com a finalidade de selecionar, processar, julgar e monitorar prestações de contas dos projetos referente ao Edital Chamamento Público nº 0002/2022, designando os funcionários abaixo indicados para integrá-la:

- I. RENNAN DE MIRANDA CARVALHO, inscrito no CPF de nº XXX.117.113-XX, portador do RG: 20XXXXXXXX2-2 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Sociais da SEDEST, Portaria nº 0518/2022;
- II. MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS, inscrita no CPF de nº XXX.265.253-XX, portadora do RG: 21XXXXXX91 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, Portaria nº 0168/2021;
- III. ÍTALO DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF de nº XXX.821.003-XX, portador do RG: 20XXXXXXXX9-5 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da SEDEST, Portaria nº 0358/2023;

IV. JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF de nº XXX.155.213-XX, portador do RG: 95XXXXXXXX97 SSP/CE, cargo de provimento em comissão de Diretor da Proteção Básica, Portaria nº 0173/2021.

Art. 2º - Esta portaria modifica e atualiza a Composição da Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento dos Projetos referente ao Edital Chamamento Público nº 0002/2022 para Autorização de Captação de Recursos através do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de novembro de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Portaria nº 215/2022

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

N.º 002/2023

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

CNPJ: 07.670.367.0001-61

ENDEREÇO: AV.LEÃO SAMPAIO, Nº 1400 - LAGOA SECA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte exerce as funções que lhe são atribuídas

pela lei municipal O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte - CE, no uso de competência que lhe confere a Lei Municipal de nº 1.723, de 30 de março de 1992, alterada pela Lei nº 4.353, de 21 de julho de 2014, e suas alterações. Em conformidade com os princípios e as diretrizes da lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Constituição federal (art.227). AUTORIZA a entidade acima identificada a captar, de pessoas físicas e/ou jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda.

NOME DO PROJETO: "Para além da Inclusão"

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento das habilidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo, síndromes raras e múltiplas deficiências, visando uma inserção mais eficiente na vida social e exercício da sua cidadania.

VALOR DO PROJETO: R\$ 804.052,60 (oitocentos e quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

RETENÇÃO: 20% (vinte por cento) para o Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte-CE.

DADOS BANCÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

- Banco do Brasil
- Agência: 0433-2
- Conta-Corrente: 70.532-2

VALIDADE DO CERTIFICADO: 31 de dezembro de 2023

Juazeiro do Norte-CE, 22 de agosto de 2023

Erika Larissa Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Juazeiro do Norte

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

CGM/Juazeiro do Norte CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 02.628.917/0001-60, com sede à Rua Catulo da Paixão, nº 135, Edifício Central Park, 2º andar, salas 202, 203 e 204 – Triângulo – CEP: 63041-162, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município, Ivan Figueiroa Pontes, nos termos da Lei Complementar nº 112/2017 de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante designada CGM/Juazeiro do Norte;

CGM/Sobral CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, órgão da administração direta do município de Sobral, CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 1º Andar – Centro, CEP: 62.011-060, Sobral/CE, neste ato representada pelo Controlador e Ouvidor-Geral do Município, Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior, nos termos da Lei Municipal nº 2.052/2021, daqui por diante designada CGM/Sobral.

CONSIDERANDO que o sistema e modelo de trabalho utilizado pela CGM/Sobral contribui para o fortalecimento dos processos de controle interno da gestão, operacionalizados de forma integrada por servidores capacitados permanentemente, para enfrentar os riscos e fornecer segurança para que os objetivos e as metas estabelecidos sejam alcançados com eficiência, eficácia, economicidade, efetividade e transparência.

As partes acima identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes, no que



couber, com a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e com a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de proporcionar o compartilhamento de informações e tecnologias entre a CGM/Juazeiro e a CGM/Sobral, visando a utilização de materiais e ferramentas tecnológicas para garantir resultados mais eficientes e contribuindo para a qualificação do serviço prestado por ambas as CGMs.

Inclui-se o compartilhamento do Sistema de Controle Unificado de Indicadores de Dados e Auditoria (CUIDA), dos demais *softwares* utilizados, dos manuais de processos elaborados e dos procedimentos de rotina para execução dos trabalhos, dentre outros que possam promover atividades efetivas nos órgãos, buscando a excelência na gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Compete às CGMs envolvidas no presente Acordo a obrigação de compartilhar a utilização de sistemas e tratamento de dados, respeitando as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - SÃO COMPROMISSOS DA CGM/JUAZEIRO DO NORTE:

Parágrafo 1º. Utilizar o CUIDA exclusivamente para uso próprio, ficando terminantemente vedada qualquer possibilidade de comercialização, cessão onerosa ou gratuita, empréstimo ou transferência, a qualquer título, do seu código-fonte ou qualquer outra parcela do sistema, inclusive documentação, integral ou parcialmente;

Parágrafo 2º. Responsabilizar-se, na forma da legislação vigente, pela guarda, segurança e confidencialidade do CUIDA e demais informações partilhadas pela CGM/Sobral;

Parágrafo 3º. Abster-se de divulgar, sob nenhuma forma ou meio, quaisquer informações relativas ao CUIDA e dos demais *softwares* compartilhados, sem prévia comunicação e concordância da CGM/Sobral;

Parágrafo 4º. Informar e disponibilizar à CGM/Sobral todas as alterações levadas a efeito no CUIDA, independentemente de serem as mesmas incorporadas ao seu código-fonte original;

Parágrafo 5º. Devolver, ao cabo do presente Acordo DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, o código-fonte relativo ao seu objeto, com eventuais alterações levadas a efeito, e independentemente do motivo da finalização do ajuste;

Parágrafo 6º. Divulgar a presente parceria, vedadas quaisquer designações que configurem promoção pessoal dos envolvidos.



CLÁUSULA QUARTA - SÃO COMPROMISSOS DA CGM/SOBRAL:

Parágrafo 1º. Disponibilizar o código-fonte do CUIDA, em sua integralidade, e compartilhar os *softwares* utilizados, via plataforma do *GitHub*;

Parágrafo 2º. Fornecer a documentação correlata ao sistema, aos *softwares*, aos manuais de processo, bem como orientar à CGM/Juazeiro do Norte quanto a eventuais esclarecimentos e informações complementares que se fizerem necessárias, conforme definido nas etapas previstas no Anexo Único - Plano de Trabalho;

Parágrafo 3º. Realizar treinamento para utilização do CUIDA e elaboração dos manuais de processo;

Parágrafo 4º. Partilhar as informações dos manuais de processo por meio de drive compartilhado do Google, com o acesso definido aos servidores responsáveis de cada ente público;

Parágrafo 5º. Divulgar a presente parceria, vedadas quaisquer designações que configurem promoção pessoal dos envolvidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos envolvidos, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os envolvidos para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por ocasião de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada envolvido indicará sua Coordenação Técnica para acompanhar a execução deste acordo, tendo este a atribuição de acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.



Parágrafo 1º. A CGM/Juazeiro do Norte indica a Coordenação de Auditoria e Regularidade;

Parágrafo 2º. A CGM/Sobral indica a Coordenadoria de Controladoria e Auditoria Interna e suas respectivas células.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo é de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 105 e seguintes, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelas partes, em seus respectivos Diários Oficiais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.



Juazeiro do Norte/CE, 13 de novembro de 2023.

CGM/Juazeiro do Norte

CGM/Sobral

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

CPF:



ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. Objetivo:

O presente plano de trabalho tem por objetivo a mútua cooperação entre a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral (CGM/Sobral) e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (CGM/Juazeiro do Norte), no que se refere:

- a) À utilização e aprimoramento do Sistema de Controle Unificado de Indicadores de Dados e Auditoria - CUIDA, de propriedade do município de Sobral, cujo código-fonte é cedido de forma gratuita à CGM/Juazeiro do Norte pela CGM/Sobral, segundo previsão em TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado;
- b) Ao compartilhamento dos conhecimentos sobre a elaboração dos manuais de processos.

2. Metas a serem atingidas:

- a) Disponibilização do código-fonte e da documentação técnica do sistema CUIDA pela CGM/Sobral à CGM/Juazeiro do Norte, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO;
- b) Disponibilização da versão atualizada do código-fonte e da documentação técnica do sistema CUIDA pela CGM/Sobral à CGM/Juazeiro do Norte até o dia 31/08 de cada ano;
- c) Disponibilização de relatório à CGM/Sobral contendo informações das melhorias que foram implementadas no sistema CUIDA pela CGM/Juazeiro do Norte, até o dia 31/08 de cada ano, ficando a cargo da CGM/Sobral a solicitação do código-fonte e da documentação técnica aprimorados;
- d) A disponibilização do código-fonte poderá ser feita através do GITHUB, plataforma de hospedagem de código-fonte e arquivos com controle de versão usando o Git;
- e) Compartilhar informações sobre a elaboração dos manuais de processo: *software* utilizado e formação sobre como desenvolver o fluxograma com a respectiva parte textual.

3. Implantação:

- a) Deverá a CGM/Juazeiro do Norte disponibilizar um servidor de aplicação que execute a linguagem de programação PHP até a versão 7.4;
- b) Para que as informações sejam inseridas de forma segura e eficiente, será necessário o uso do banco de dados PostgreSQL. Esse recurso deverá ser disponibilizado pela CGM/Juazeiro do Norte;
- c) A CGM/Sobral ajudará na implantação do sistema;
- d) A CGM/Juazeiro do Norte deverá disponibilizar computadores, com requisitos mínimos, para a instalação do *software* Bizagi Modeler.



4. Treinamento e Documentação:

- a) Ficará a cargo da CGM/Sobral oferecer treinamento e suporte para a equipe da CGM/Juazeiro do Norte. As orientações poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, via Google Meet.
- b) A documentação atualizada será apresentada e disponibilizada pela CGM/Sobral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM SEDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-SEAD	PORTARIA INSTAURADORA Nº 0049/2023-SEAD	AUTUADO EM 31 de julho de 2023
SECRETARIA DE ORIGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
OBJETO SUPOSTA VIOLAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 2021.07.09-0030		
DEMANDADA DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA	CNPJ Nº 24.618.152/0001-10	

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado no âmbito Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte, com vistas a averiguar possível violação dos termos contratuais, cometido pela Empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 24.618.152/0001-10, através do Contrato nº 2021.07.09-0030, o qual tem por finalidade a prestação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte.

A portaria interna nº 0049/2023-SEAD, expedida pela autoridade processante, designou a Comissão Processante com vistas a esclarecer a situação de violação dos termos do Contrato nº 2021.07.09-0030, conforme se observa às fls. 03-04, vez que por intermédio de denúncia apresentada pela empresa ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.439.609/0001-88, constante às fls. 10-15, a Empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA estaria cometendo suposta violação dos termos contratuais, vez que a empresa demandada estaria realizando as publicações na página dos classificados, em desacordo com o estipulado.

A empresa demandada foi devidamente notificada, conforme fls. 09, 33 e 36/36v, tendo respondido ao presente processo na forma que se vê às fls. 19-31, 53 e 59-65, se manifestando pela incorrência de qualquer erro ou vício no cumprimento contratual, vez que atendeu às solicitações enviadas por comunicação oficial desta municipalidade, via correio eletrônico, atendendo aos pedidos das Secretarias de Governo da Administração Pública de Juazeiro do Norte.

Empós os autos foram conclusos à comissão processante para expedição de parecer de mérito, conforme se vê às fls. 68-69, tendo os autos sido feitos conclusos à autoridade instauradora do processo em tela.

Relatados. Decido.

Na presente demanda, a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA foi denunciada por empresa diversa, concorrente no mesmo ramo de comunicação oficial, informando possível violação contratual



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração - SEAD

No curso do processo, observou-se que a empresa demandada seguiu às solicitações apresentadas através de comunicação oficial desta municipalidade, via correio eletrônico, nas quais as Secretarias de Governo da Administração Pública de Juazeiro do Norte solicitavam as publicações diversas das contidas nas cláusulas contratuais.

Por fim, restou comprovado que qualquer violação aos ditames do Contrato nº 2021.07.09-0030 por parte da empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASÍLIA foi cometido por força de erro em comunicação oficial por parte desta municipalidade.

Dessa forma, em vista à situação em debate, ORDENO:

- 1) A rescisão imediata do Contrato nº 2021.07.09-0030, de forma unilateral, fundamentado no que dispõe o Art. 77, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que seja possível o saneamento da situação atual acerca dos serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos;
- 2) A não imputação de nenhuma das sanções impostas pelo Art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É como decido.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2022-

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte - CMS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e das Leis Municipais nº 3.950, de 06 de março de 2012 e nº 4.971, de 21 de maio de 2019, amparado pelo seu regulamento interno; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 05 de setembro de 2023 houve a Apresentação, Apreciação e Votação do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA VIVA, TIPO I.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 21/2023, que aprovou o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA VIVA, TIPO I.

Art.2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 18 de setembro de 2023.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 21/2023, de 05 de setembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glêdson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

LEI PROMULGADA Nº 5598 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Republicada por incorreção

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 incisos V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "P" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área localizada no sítio Brejo Queimado perímetro (m) 306,51 com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 9.203.652,91m e E 468.455,28m; deste segue com azimute de 84°15'45" por uma distância de 110,90m até o vértice P2, de coordenadas N 9.203.663,99m e E 468.565,62m; deste segue com azimute de 172°47'09" por uma distância de 41,37m até o vértice P3, de coordenadas N 9.203.622,95m e E 468.570,82m; deste segue com azimute de 261°40'27" por uma distância de 107,82m até o vértice P4, de coordenadas N 9.203.607,34m e E 468.464,14m; deste segue com azimute 348°59'47" por uma distância de 46,42m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 306,51 m. alterando a Zona ZR2 - (Zona Residencial 2) para ZUM (Zona de Uso Misto).

Parágrafo Único - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Cícero Claudionor Lima Mota

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.11.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, através de suas unidades gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 27 de novembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 09080123 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-CMJN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO AUDITÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua B, do Loteamento Cajazeiras nº 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, por seu representante legal, Sr. Leandro Jose Vieira Soares, CPF Nº XXX.736.283-XX.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.1.001 e Elemento de Despesa nº 44.90.52.00.

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do item 01 do objeto contratual no valor de R\$ 11.664,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: POLTRONA PARA AUDITÓRIO

MARCA: VECTOR

UND: UND

QTDE: 110

QUANTIDADE ADITIVADA 25%: 27

VL. UNIT. R\$ 432,00

VL. TOTAL R\$ 11.664,00

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 18090123 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023-CMJN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO AUDITÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua B, do Loteamento Cajazeiras n° 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ N° 08.458.279/0001-63, por seu representante legal, Sr. Leandro Jose Vieira Soares, CPF N° XXX.736.283-XX.

DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n° 01.0101.01.031.0001.1.001 e Elemento de Despesa n° 44.90.52.00.

DO ACRÉSCIMO: O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do item 01 do objeto contratual no valor de R\$ 5.184,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) correspondente a 25% da quantidade inicial pactuada.

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: POLTRONA PARA AUDITÓRIO

MARCA: VECTOR

UND: UND

QTDE: 49

QUANTIDADE ADITIVADA 25%: 12

VL. UNIT. R\$ 432,00

VL. TOTAL R\$ 5.184,00

PRAZO DE DURAÇÃO: 31 de Dezembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO VIEIRA NETO -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO
NORTE



RESULTADO FINAL EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO JUAZEIRO DO NORTE

Houve **reclassificação** de candidatos a partir dos recursos enviados baseados na seguinte legislação/item dos editais:

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretos e pardos), indígenas ou povos de terreiro concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas ou povos de terreiro optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

EDITAL 11: OLÍMPIO "PIM PIM" DE ALMEIDA

CATEGORIA: CURTA DOCUMENTÁRIO -AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Schirley Pinheiro França	80,00	HABILITADO
2.	Bruna Gil	80,00	HABILITADO
3.	Felipe Teixeira Bueno Caixeta	80,00	HABILITADO
4.	Karlloa José Carlos	80,00	HABILITADO
5.	Nívia Uchôa	76,66	HABILITADO
6.	Elizieldon Dantas-	73,00	HABILITADO
7.	Zizome Golveia	72,66	HABILITADO
8.	Ravena Monte	71,16	SUPLENTE
9.	Lirieudo Santos	69,66	SUPLENTE
10.	Cicero Rogério Venâncio Da Silva	66,83	SUPLENTE
11.	Adriana Barroso Botelho	66,5	SUPLENTE
12.	Neilian Cavalcante Mafra	66,33	SUPLENTE
13.	Danilo Acácio	65,33	SUPLENTE
14.	Demontiê Lourenço Gonzaga	65,33	SUPLENTE
15.	Carlene Cavalcante Batista	64,83	SUPLENTE
16.	Davi André Leandro Bandeira	61,83	SUPLENTE
17.	Marcos Soares	60,00	SUPLENTE
18.	Sâmia Costa	58,66	SUPLENTE
19.	João Paulo Sousa Lima	58,66	SUPLENTE
20.	Sêmele Rodrigues De Carvalho	57,00	SUPLENTE
21.	Clara Karimai	53,66	SUPLENTE
22.	Luciana Araújo	53,5	SUPLENTE
23.	Murilo Cesca	52,33	SUPLENTE
24.	Dj Daniel Lamar	52,33	SUPLENTE



25.	Luciano Barbosa Apolinario	52,00	SUPLENTE
26.	Jota Farias	51,5	SUPLENTE
27.	Williana Da Silva Maciel	51,00	SUPLENTE
28.	Rafael Costa	51,00	SUPLENTE
29.	Ythallo Rodrigues	50,83	SUPLENTE
30.	Maria Das Graças Felix	50,33	SUPLENTE
31.	Zé Maia	50,33	SUPLENTE
32.	Ana Cristina Diôgo Gomes De Meloes De Melo	50,00	SUPLENTE
33.	Andressa Rodrigues Da Silva	48,66	SUPLENTE
34.	Wesley De Freitas Pereira	48,5	SUPLENTE
35.	Felipe Araujo	45,83	SUPLENTE
36.	Professor Peliciano Valter Gonçalves Moreira Filho	43,66	SUPLENTE
37.	Pedro Paulo Santos De Sousa Vieira	40,00	SUPLENTE

EDITAL 11 OLÍMPIO "PIM PIM" DE ALMEIDA
CATEGORIA: CURTA DOCUMENTÁRIO – COTA (PRETOS E PARDOS)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Odalissya Ferreira Da Silva	68,5	HABILITADO
2	Francisco Edson Santana Gomes	68,00	HABILITADO
3	Pâmela Queiroz	67,16	SUPLENTE
4	Samuel Silva	54,66	SUPLENTE
5	Dj Daniel Lamar	52,33	SUPLENTE
6	Felipe Araujo	45,83	SUPLENTE

EDITAL OLÍMPIO "PIM PIM" DE ALMEIDA
CATEGORIA: CURTA DOCUMENTÁRIO – COTAS (POVOS DE TERREIRO)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Reinaldo Daniel Nascimento da Silva	46,33	HABILITADO

EDITAL OLÍMPIO "PIM PIM" DE ALMEIDA
CATEGORIA: CURTA FICÇÃO ANIMAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Ailton Jesus	75,00	Habilitado
2	Isabel Gomide	64,83	Habilitado
3	Patricx	64,00	Habilitado
4	Sergio Vilaça	61,66	Habilitado
5	Isabel Holanda	61,33	Habilitado



6	Livia Agra	61,00	Habilitado
7	Indianara Maria	57,66	Habilitado
8	Isaac Vinicius Pereira Santos	57,66	Habilitado
9	José Thiago Alves Santos	57,16	Suplente
10	Ravi Carvalho	57,00	Suplente
11	Cosmo Braz De Lemos	56,66	Suplente
12	Otavio Oliveira	56,66	Suplente
13	Julita Gurgel	49,33	Suplente
14	Aberto Duarte Dantas Junior	48,1	Suplente
15	Erivânia Darc Daniel Da Silva Ferreira	48,00	Suplente
16	Lucas Galdino	47,66	Suplente
17	Paulo Robertson	43,33	Suplente
18	Davi Martins	0	Desabilitado

EDITAL OLÍMPIO "PIM PIM" DE ALMEIDA

CATEGORIA: CURTA FICÇÃO/ANIMAÇÃO (PRETOS E PARDOS)

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Fagner Fernandes	64,00	Habilitado
2º	Alison Pereira Flor	58,16	Habilitado

EDITAL OLÍMPIO "PIM PIM" DE ALMEIDA

CATEGORIA: CURTA COM ÊNFASE EM MÍDIAS DIGITAIS-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Suimara Evelyn on-227264007	60,5	Habilitado
2	Sidália Maria Martins Silva	60,33	Habilitado
3	TAINAH AMARAL DE SIQUEIRA on-1791029664	57,33	Habilitado
4	Cicero Carlos- on-43247012	50,83	Habilitado
5	Pai Assis - Centro Espírita de Umbanda São Gerônimo	48	Habilitado

EDITAL OLÍMPIO "PIM PIM" DE ALMEIDA

CATEGORIA: CURTA COM ÊNFASE EM MÍDIAS DIGITAIS-COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	JÓM FELIX- on-1849018589	65,33	HABILITADO
2º	Ana Cláudia de Sousa Farias on-364831022	56,66	HABILITADO





EDITAL Nº 12-2023 - PELÚSIO CORREIA DE MACEDO - SALAS DE CINEMAS

CATEGORIA: APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Humberto Menezes	68,66	HABILITADO
2º	Di Freitas	62,00	HABILITADO
3º	Francisco Gomide Franca	59,00	SUPLENTE

EDITAL Nº 12-2023 - PELÚSIO CORREIA DE MACEDO - SALAS DE CINEMAS

CATEGORIA: - APOIO A REFORMAS, RESTAUROS, MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	CÍCERO SANTOS	53,83	HABILITADO
2º	ZILMA SANTOS DA CULTURA-	50,33	SUPLENTE

EDITAL Nº 13-2023 ORLANDO PEREIRA - FORMAÇÃO E MOSTRAS

CATEGORIA: OFICINA OU CURSO BÁSICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Ranielly Brito	63,5	Habilitado

OBS: Não houve inscrição para a categoria cotas;

EDITAL Nº 13-2023 ORLANDO PEREIRA - FORMAÇÃO E MOSTRAS

CATEGORIA: CURSO TÉCNICO

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Artur Angel	73,9	Habilitado
2º	Wylliane Nascimento	68,66	Suplente

EDITAL Nº 13-2023 ORLANDO PEREIRA - FORMAÇÃO E MOSTRAS

CATEGORIA: CINECLUBES, MOSTRAS E FESTIVAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Tainah Amaral de Siqueira (Mostra)	63,5	Desabilitado
2º	Ana Cristina	0	desabilitado

EDITAL Nº 13-2023 ORLANDO PEREIRA - FORMAÇÃO E MOSTRAS

CATEGORIA: CINECLUBES, MOSTRAS E FESTIVAIS - COTAS



CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Isadora Vitoria (CineClub)	66	Habilitado
2º	Monica Batista (Mostra)	58,16	Suplente

EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

CATEGORIA: SOLOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Cícero Flauberto Gomes Pinto- Mei	70,56	HABILITADO
2.	Valbert Wendel De Freitas- Nois'y Vendel-Me	64,7	HABILITADO
3.	Luana Ribeiro	52,33	HABILITADO

EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

CATEGORIA: SOLOS - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Francivaldo De Oliveira	48,36	HABILITADO

EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

CATEGORIA: DUPLAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Simone Da Silva Santos	69,2	HABILITADO
2.	Francisco Junior De Almeida Souza	69,1	HABILITADO

OBS: Não houve inscrição para a categoria **cotas**;

EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

CATEGORIA: TRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Maria De Fatima Gomes	72,2	HABILITADO
2.	Ana Célia Fernandes	64,0	HABILITADO
3.	Geneilson Lima Da Silva	63,13	HABILITADO
4.	Tâmara Lacerda Fidélis	60,86	HABILITADO
5.	Isaac Linhares Landim	59,73	HABILITADO

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

6.	Ramon Alves Teles	57,9	HABILITADO
7.	Lucas Gomes Alves Da Silva	50,6	HABILITADO

EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

CATEGORIA: TRIOS - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Ana Cristina Souza Marcelino	64,36	HABILITADO

EDITAL Nº 15-2023 SOCORRO ALENCAR – MÚSICA

CATEGORIA: BANDAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Juvar Rodrigues Da Silva Neto	78,2	HABILITADO
2.	Daniel Batata- Quasar Produções- Me	71,45	HABILITADO
3.	Gabriel Machado- Me	68,56	HABILITADO
4.	Gilson Sobreira- Me	66,03	HABILITADO
5.	Patricia Cunha Flor	65,74	HABILITADO
6.	Luciano Brayner	65,23	HABILITADO
7.	Regilanio Ferreira Gomes	60,76	HABILITADO
8.	Francisco Wanderson Da Silva	59,96	HABILITADO
9.	Karynna Ferreira	57,3	SUPLENTE
10.	Francinaldo Barbosa Da Silva	57,08	SUPLENTE
11.	Phelipe Victo De Melo	54,85	SUPLENTE
12.	Carla Reis	55,4	SUPLENTE

CATEGORIA: BANDAS - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Marcondes De Araujo	57,33	HABILITADO
2.	Felipe Araujo	56,13	HABILITADO

MINISTÉRIO DA
CULTURASecretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

3.	João Paulo Rodrigues Dos Santos	50,36	SUPLENTE
----	---------------------------------	-------	----------

EDITAL Nº 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | AÇÕES CIRCENSES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Davi Mota Bezerra	71,41	HABILITADO
2º	Mágico Mister Van- Mei	60,21	HABILITADO

CATEGORIA: CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | AÇÕES CIRCENSES - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Lucielem Mendes Lira	72,8	HABILITADO
2º	Jõao Paulo Rodrigues Dos Santos	63,76	HABILITADO

EDITAL Nº 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | ESPETÁCULOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Maria Joaquina Carlos	76,03	HABILITADO
2	Danyllo Cordeiro Camilo	70,5	HABILITADO
3	Maria Gomide França	69,5	HABILITADO
4	Jean Nogueira Ribeiro	67,36	HABILITADO
5	Paulo Anaximandro Tavares	66,68	HABILITADO
6	Thiago Silva Gomes	61,68	SUPLENTE
7	Marx Yure	61,3	SUPLENTE
8	Edvânia Martins	60,43	SUPLENTE

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | ESPETÁCULOS - COTA RACIAL

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Cicero Alves	65,16	HABILITADO
2º	José André De Andrade	61,28	HABILITADO

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | ESPETÁCULOS - COTA INDÍGENA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
---------------	------------	------------	----------

1º	JOEDSON KARIRI	62,21	HABILITADO
----	----------------	-------	------------

EDITAL Nº 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | PERFORMANCES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Maria Emanuely Marinho Vieira- Manu Marinho	61,96	HABILITADO

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS | PERFORMANCES -COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	José Leandro	62,4	HABILITADO

EDITAL Nº 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES URBANAS

CATEGORIA: ARTES URBANAS | HIP HOP - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Yago Gomes Da Silva	70,96	HABILITADO

EDITAL Nº 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

CATEGORIA: ARTES VISUAIS | EXPOSIÇÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Andrea Sobreira De Oliveira	71,13	HABILITADO
2.	Francisco Dos Santos	70,01	HABILITADO
3.	Cícero Vieira	68,73	HABILITADO
4.	Ana Cristina Diogo Gomes De Melo	68,23	HABILITADO
5.	Ricardo Da Costa Campos	66,48	HABILITADO
6.	Maria Lourdes De Oliveira	66,03	HABILITADO
7.	Gabriel Machado - Me	65,6	HABILITADO
8.	Wiliana Da Silva Marciel	65,5	HABILITADO
9.	Francisco Breno Elias Da Silva	64,46	HABILITADO



10.	Margarida Dos Santos Morais	64,16	HABILITADO
11.	Tainah Amaral De Siqueira- Mei	64,03	DESABILITADO
12.	Léo Ferreira	63,65	HABILITADO
13.	Rozania Feitosa	62,11	HABILITADO
14.	Josélia Andrade Silva	61,8	SUPLENTE
15.	Ciceo Lourenço	60,96	SUPLENTE
16.	Jhoe Alecrim- Mei	60,71	SUPLENTE
17.	Luan Carvalho Gomes De Alencar	59,63	SUPLENTE
18.	Artur De Sousa Ferreira Alves	59,5	SUPLENTE
19.	Ervania Darc Daniel Da Silva Ferreira	58,6	SUPLENTE
20.	Gledson Rodrigues Duarte	54,63	SUPLENTE
21.	José Romildo Bezerra Mendes	53,16	SUPLENTE

EDITAL Nº 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

CATEGORIA: ARTES VISUAIS | EXPOSIÇÕES - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Maria Das Dores Monteiro Araújo	70,23	HABILITADO
2.	Adriano Ferreira Silva	69,9	HABILITADO
3.	Maria Alane Pereira De Brito	63,86	HABILITADO
4.	Felipe Da Silva Mendes	62,6	HABILITADO
5.	Miguel Oliveira Ferreira	61,33	SUPLENTE
6.	Francisco Rafael Silva Bernardo	60,06	SUPLENTE
7.	José Fábio Da Silva Oliveira	59,71	SUPLENTE

EDITAL Nº 16-2023 MARQUISE BRANCA – ARTES

CATEGORIA: LITERATURA | CONTAÇÕES DE HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
---------------	------------	------------	----------



Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO DO
NORTE

1º	Elisabete Pacheco- Mei	76,00	HABILITADO
2º	Maria Isabel Pacheco Almeida	66,21	HABILITADO
3º	Elizabette Gomes Rodrigues-Mei	62,8	HABILITADO

EDITAL Nº 16-2023 MARQUISE BRANCA – LITERATURA

CATEGORIA: LITERATURA - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Felipe Teixeira Bueno Caixeta-MEI	61,16	HABILITADO

EDITAL Nº 17-2023 - EDITAL EDUCAÇÃO PATRIMONIAL- MESTRE MIGUEL

CATEGORIA: MESTRE MIGUEL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Jaciely Ferreira De Lavor	73,46	HABILITADO
2.	Ana Cristina	66,73	SUPLENTE
3.	Auricélio Ferreira De Souza	64,23	SUPLENTE

EDITAL Nº 18 - CULTURA VIVA- MESTRA FATIMA

CATEGORIA: MESTRA FÁTIMA - CULTURA VIVA-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	João Joventino	80,00	HABILITADO
2.	Cicero Flavierbson Azarias Da Silva	80,00	HABILITADO
3.	Francilene Floriano	80,00	HABILITADO
4.	Mestre Xexeu	80,00	HABILITADO
5.	Marinez Pereira Do Nascimento	80,00	HABILITADO
6.	Veriana Ribeiro Frutuoso	80,00	HABILITADO
7.	Luiz- Claudio Da Silva	80,00	HABILITADO
8.	Antônio Cândido	80,00	HABILITADO
9.	Damião De Souza Lima	80,00	HABILITADO

MINISTÉRIO DA
CULTURASecretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO DO
NORTE



10.	Maria Fabrisleny	80,00	HABILITADO
11.	Domingos Dos Santos Rocha	80,00	HABILITADO
12.	Mestre Chico	80,00	HABILITADO
13.	Mestre Dodô- Reisado Sao Francisco	80,00	HABILITADO
14.	Mestre Leandro	80,00	HABILITADO
15.	Gabriel Angelo De Luna Silva	80,00	HABILITADO
16.	Mestre Tico Barbosa	80,00	HABILITADO
17.	Antônia Pereira Da Silva	80,00	HABILITADO
18.	Maria Vanda Pereira Da Silva Gomes	80,00	HABILITADO
19.	Regina Célia	80,00	HABILITADO
20.	Eduardo Santana Gomes	80,00	HABILITADO
21.	Flatenara Silva	80,00	HABILITADO
22.	Claudiana Pimentel Dos Santos	80,00	HABILITADO
23.	José Amaro Da Silva	80,00	HABILITADO
24.	Mestre Adriano	80,00	HABILITADO
25.	Cicero Anderson Nascimento Evangelista	80,00	HABILITADO
26.	Melyssa Giselly	80,00	HABILITADO
27.	Geicykele Gonçalves Da Silva	80,00	HABILITADO
28.	José Messias Silva Dos Santos-Mestre Zezinho	80,00	HABILITADO

EDITAL Nº 18 - CULTURA VIVA- MESTRA FATIMA

CATEGORIA: MESTRA FÁTIMA - CULTURA VIVA - COTAS

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1.	Tarcisio Mendes Da Silva	80,00	HABILITADO
2.	Murilo Tek	80,00	HABILITADO





3.	Iara Maria Pereira	80,00	HABILITADO
4.	Marcondes De Araujo	80,00	DESABILITADO
5.	Mestre- Francisco Erinaldo	80,00	HABILITADO
6.	Cosmo De Souza Lima	80,00	HABILITADO
7.	Uedson Souza	80,00	HABILITADO
8.	Francisco Alves Menezes- Mestre Francisco	80,00	HABILITADO
9.	Alexsandra Evangelista Flor	80,00	HABILITADO
10.	Mestre Nena	80,00	HABILITADO
11.	Expedito Antônio Do Nascimento	80,00	HABILITADO
12.	José Antônio Dos Santos	80,00	HABILITADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

